

Lei Municipal
nº 95

Lei nº 95

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal, decretou, e eu sanciono a lei seguinte:-

Art.º 1.º) - Fica denominada "Praça Tirolavante Andréa Lorenzoni", o largo existente em frente à Igreja de São Miguel, na Vila de Ubaguiava, neste Município.

Art.º 2.º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Domingos Martins em, 9 de Novembro de
1957

Registre-se e Publique-se

Paulo Antonio Lorenzoni
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado n. data

Raphael Ronchi
secretário Tesoureiro